



DESPACHO

Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea *b*), do n.º 1, do art.º 31º, do mesmo diploma, e nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e considerando a proposta aprovada por deliberação em Reunião de Câmara de 24 de setembro de 2025, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação,

DETERMINO

Que se proceda à abertura de procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado – termo resolutivo certo, a tempo parcial, tendo em vista o recrutamento para o preenchimento até cinco (5) postos de trabalho de Técnicos/as especialmente habilitados/as para assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico, na área abaixo designada:

- A. Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação – Até preencher o número de vagas necessário, com o limite de 5.**

FUNDAMENTAÇÃO

Este procedimento concursal, no que concerne ao número de postos de trabalho e áreas colocadas a concurso, será levado a cabo atendendo:

- Às necessidades inerentes ao ano letivo 2025/2026 e de acordo com o preceituado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- A existência de rescisões de contrato dos/as Professores/as;
- À inexistência de Reserva de Recrutamento.

Tendo em conta o estipulado no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, conjugado com o disposto na Lei n.º 50/2018 de 16 agosto, e atendendo à imperiosa celeridade, bem como aos princípios de eficiência e racionalidade ou razoabilidade, intrínsecos ao bom funcionamento da administração pública, concretamente das Autarquias Locais, e, uma vez que o objetivo



do procedimento concursal é assegurar necessidades temporárias de serviço, no âmbito das AEC, o recrutamento por parte deste Município de Técnicos/as especialmente habilitados/as, é efetuado nos termos do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Determino que o Júri do referido procedimento concursal seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Dr.ª Irina Silva (Chefe Divisão Intervenção Social Escolar);

Vogais Efetivos: Dr.ª Maria Isabel Gonçalves Araújo de Aguiar Pereira (Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos), que substituirá o Presidente do Júri nas suas Faltas e impedimentos, e Dr. Pedro Alexandre Castro Ascensão Carvalho (Técnico Superior na Divisão de Intervenção Social Escolar);

Vogais Suplentes: Dr. Rúben Daniel Alves Moura (Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos) e Dr.ª Lília Ana Santos Silva (Diretora do Agrupamento de Escolas N.º 1 Gondomar).

Critérios do Procedimento Concursal

O processo de abertura do procedimento concursal, bem como os critérios adjacentes ao processo de seleção regem-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, e, serão minuciosamente identificados no aviso de abertura deste procedimento concursal.

Paços do Município de Gondomar, 29 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara

(Luís Filipe de Araújo)